= Lei nº 661/67 =

"Dispõe sôbre suplementação de verbas no valor de Cr$ 1.142,00 (hum mil, cento e quarenta e dois cruzeiros novos". - Hugo Mazzuca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei - Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretória de Contabilidade, um crédito suplementar no valor de NCr$ 1.142,00 (hum mil cento e quarenta e dois cruzeiros novos), destinados à suplementação de verbas constantes do orçamento vigente, conforme especificação em anexo. - Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o Saldo - Desmembramento Parcial da Receita de 20/7/67. - Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 27 de dezembro de 1967.

= Hugo Mazzuca =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

= Célia Augusta de Araújo =
= Secretária =

Quadro de Suplementações de Verbas do Orçamento Vigente.
= Anexo à Lei nº 661/67 =

CÓDIGOS - CÓDIGOS local	geral	= ESPECIFICAÇÃO =	VALOR A SUPLEMENTAR
1.8		DEPARTAMENTAMENTO JURÍDICO	
	3.0.0.0.03	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.03	Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.03	Serviços de Terceiros	
		I- Custas Judiciais -	NCr$ 250,00
		Total local 1.8 -	NCr$ 250,00
2.5		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	4.0.0.0.96	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.96	Investimentos	
	4.1.1.0.96	Obras Públicas	
		I- Para desapropriações de imóveis	NCr$ 892,00
		Total local 2.5 -	NCr$ 892,00
		= RESUMO =	
Local - 1.8 -			NCr$ 250,00
Local - 2.5 -			NCr$ 892,00
		Total -	NCr$ 1.142,00

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 27 de dezembro de 1967.

= Hugo Mazzuca =
= Prefeito Municipal =